



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.010/2019.

DE 12 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER PARTE DE IMÓVEL, EM DOAÇÃO NÃO-ONEROSA DESTINADO A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo receber, de forma amigável, em doação não onerosa, parte de imóvel destinado a ampliação do sistema viário, de propriedade de Carmelinda Aparecida Rodrigues da Silva, com área total de 976,00m², sendo 8,00 metros de largura e 122,00 metros de comprimento, localizado na matrícula nº 12.839, no Registro de Imóveis de Arroio do Tigre, conforme descrito na planta viária.

Art. 2º- A fração a ser recebida em doação possui as seguintes áreas e localizações:

I – Descrição, parte da Rua A que será doada à Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, que esta localizada entre a faixa de domínio do DAER e ÁREA de Gelci Duarte de Matos, com as seguintes confrontações:

Ao Norte: numa extensão de 49,00 metros com terras de Paulo Bernhard e 19,00 metros com área remanescente; **ao Sul:** numa extensão de 45,00 metros com área remanescente e 27,00 metros com terras de Valmiro Forster; **ao Leste:** numa extensão de 50,00 metros com área remanescente e 8,00 metros com continuação da Rua A. **ao Oeste:** numa extensão de 8,00 metros com continuação da Rua A e 50,00 metros com área remanescente.

II – Descrição da área remanescente, após a doação da Rua A:

Área=3.351,60 m². Quadra 298.

Ao Norte: numa extensão de 45,00 metros com Rua A, mais 43,50 metros com área de Paulo Bernhard; **ao Sul:** numa extensão de 52,60 metros com área de Valmiro Forster; mais 19,00 metros com Rua A e mais 3,30 metros

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

com área de Gelci D. de Matos; **ao Leste:** numa extensão de 50,00 metros com Rua A mais 26,80 metros e 14,50 metros com área Gelci D. de Matos; **ao Oeste:** numa extensão de 48,10 metros com área de Valmiro Forster e 50,00 metros com Rua A.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 12 de março de 2019.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12.03.2019

ALTEMAR RECH
Secretário Municipal da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.